PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.814, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 375.954,90 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 375.954,90

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 94.089,63
F.R. 501
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura , Lazer E Turismo
27.812.0005.2108 - Promoção De Eventos Culturais, Esportivos E Turísticos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 281.865,27
F.R. 501
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 375.954,90

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ - 375.954,90
F.R. 501
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei, Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2108	3.3.90.30	501	0	002.001		R$ 94.089,63
0005.2108	3.3.90.39	501	0	002.001		R$ 281.865,27
0000.2059	4.6.90.71	501	0	002.001	R$ - 375.954,90	

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2424165** e o código verificador **B2D5937A**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621**, página **29** e código verificador **19581**.

Referência: Processo nº 19-7254/2024. Docto ID: 2424165 v1